

conveniente, de acordo com o projeto.

Art. 3º - É o Governo Municipal igualmente autorizado a adquirir o terreno necessário a construção do referido prédio.

Art. 3º Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários e também contrair empréstimos internos até a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - As modalidades do empréstimo e do resgate do capital ficarão a cargo do Prefeito e aos criados que estatuirão o sistema que mais lhes convier.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilvânia, 4 de setembro de 1961

El. Elton de Azevedo
Augusto Batista de Siqueira

Prefeito Municipal
Secretário-Contador

Lei nº 335, de 4 de setembro de 1961.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 3.454,80

A Câmara Municipal de Ilvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto nos termos de legislação em vigor um crédito especial da quantia de Cr\$ 3.454,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para cobrir as despesas da diferença sobre a aquisição de um baixo tubo, mit, miquela do para a Filarmônica Municipal, inclusive despesas com o correio, telegrafo, fute e carreto.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será usado o saldo que se verificar sobre o excurso de arrecadação, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 4 de setembro de 1961
~~Augusto Batista de Siqueira~~ Prefeito Municipal
Augusto Batista de Siqueira Sec. Municipal - Contador

Lei n.º 336, de 11 de Setembro de 1961
obre Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 274.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 274.000,00), destinado ao reforço das seguintes verbas do Orçamento vigente:

8.09.48 - Viagens a serviço do Município - Cr\$	15.000,00
8.25.4 - Despesas de a. seg. pública - Cr\$	2.000,00
8.33.3 - Material Didático p/ Escolas - Cr\$	2.000,00
8.63.4b - Serviços de Água e Esgoto - Cr\$	50.000,00
8.78.4 - Exercícios Findos - Cr\$	35.000,00
8.85.4 - Impêsa deguas, serv. p/ sup, etc. - Cr\$	50.000,00
8.87.4a) - Cons. de Prop. Públicas - Cr\$	50.000,00
8.89.4 - Obras Públicas em geral - Cr\$	50.000,00
8.99.4b - Eventuais - Cr\$	20.000,00
Total:	- Cr\$ 274.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura desse crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.